

Justiça manda colecionador devolver a igreja mineira obra de Aleijadinho

Após batalha que começou no início da década, decisão determina que peça sacra de Aleijadinho seja reintegrada a templo de Ouro Preto

Gustavo Werneck

postado em 14/12/2019 04:00 / atualizado em 14/12/2019 08:44



Segundo a Justiça, São Boaventura pertence a conjunto de quatro peças em cedro esculpidas para adornar Igreja São Francisco de Assis

(foto: Ministério Público de Minas Gerais/Divulgação)

Vitória para o patrimônio cultural mineiro e da defesa do legado de Antonio Francisco Lisboa, o **Aleijadinho** (1737-1814). A 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) determinou a **reintegração definitiva do busto-relicário de São Boaventura** (do fim do século 18 e início do 19), com 69 centímetros de altura, ao acervo de origem, sob a guarda do Museu de Aleijadinho e da Arquidiocese de Mariana, na Região Central. Também declarou a obra peça como integrante do conjunto elaborado pelo “**mestre do Barroco**” para a **Igreja São Francisco de Assis, em Ouro Preto**, localizada na área tombada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) e reconhecida como patrimônio da humanidade. A decisão confirma, em reexame necessário, sentença da Comarca de **Ouro Preto**.

A ação do Ministério Público de Minas Gerais foi proposta em 2011, em atuação conjunta da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ouro Preto e Coordenadoria de Defesa do Patrimônio

Cultural e Turístico, com primeira sentença proferida pela 1ª Vara Cível de Ouro Preto. O MP afirmou que, após denúncia formulada por advogada atuante na comarca, ficou constatado que o **busto-relicário de São Boaventura havia sido desviado de sua origem e estava integrando coleção particular**. A obra pertence ao “conjunto indissociável formado por quatro bustos em cedro esculpidos por Aleijadinho para adornar uma igreja ouro-pretana”, segundo o MP. Conforme nota expedida pelo TJMG, o Ministério Público informou que, após medida cautelar de busca e apreensão, a peça sacra foi localizada na residência do colecionador, em São Paulo, que a teria adquirido de outras pessoas. Hoje, a peça não se encontra em exposição.

Na ação, o MP requereu a reintegração da obra de arte ao acervo de origem, sob a guarda da Arquidiocese de Mariana e do Museu Aleijadinho, além de **indenização por danos morais coletivos e danos materiais**. E acrescentou que “foram feitas intervenções danosas e indevidas na peça, como a colocação de uma argola parafusada e a introdução de um suporte em acrílico”. A nota informa ainda que os colecionadores negaram que o busto pertencesse ao acervo da Igreja São Francisco de Assis de Ouro Preto, e questionaram a reintegração da posse, “determinada pela sentença, em razão de sua incompatibilidade com a Constituição da República de 1891” e que “o busto de São Boaventura poderia, sim, ser comercializado”.

O relator do recurso, desembargador Caetano Levi, observou que “a sentença considerou os indícios extraídos da prova produzida suficientes para concluir que a peça pertence à Igreja Católica Apostólica Romlana, razão pela qual determinou sua reintegração ao acervo de origem, sob a guarda da Arquidiocese de Mariana e do Museu Aleijadinho”.

Fonte: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2019/12/14/interna_gerais,1108268/justica-manda-colecionador-devolver-a-igreja-mineira-obra-de-aleijadin.shtml